



SINOP

PREFEITURA

PROJETO DE LEI Nº 026/2020

DATA: 04 de junho de 2020

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 473.986,03 (quatrocentos e setenta e três mil e novecentos e oitenta e seis reais e três centavos), e dá outras providências.

REGIME DE URGÊNCIA

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ela sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 473.986,03 (quatrocentos e setenta e três mil e novecentos e oitenta e seis reais e três centavos), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4320/1964, para reforço de dotação consignada no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei nº 2790/2019, de 09 de dezembro de 2019, conforme segue:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.126.0007.2017	MANUTENÇÃO DA CIDADE DIGITAL
3390000000	Aplicações Diretas
0100000000	Recurso livre R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)
07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
07.001	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
07.001.15.451.0029.1045	EXECUÇÃO DE REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CALÇADAS E MEIO FIO.
4490000000	Aplicações Diretas
0100000300	Emendas legislativa R\$ 54.790,09 (cinquenta e quatro mil e setecentos e noventa reais e nove centavos)
13	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
13.002	GERENCIA DE AGRICULTURA
13.002.20.126.0016.2107	SISTEMATIZAR E INFORMATIZAR A GERÊNCIA DE AGRICULTURA
3390000000	Aplicações Diretas
0100000000	Recurso livre R\$ 12.325,94 (doze mil e trezentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos)
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
14.001.10.122.0034.1061	AÇÃO PARA ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE – CORONAVÍRUS – COVID 19



SINOP

P R E F E I T U R A

3371000000	Transferências a Consórcios Públicos		
0146074000	Coronavirus - COVID 19	R\$	207.353,21
	(duzentos e sete mil e trezentos e cinquenta e três reais e vinte e um centavos)		
3390000000	Aplicações Diretas		
0146074000	Coronavirus - COVID 19	R\$	120.546,79
	(cento e vinte mil e quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos)		
4471000000	Transferências a Consórcios Públicos mediante Contrato de Rateio		
0146074000	Coronavirus - COVID 19	R\$	11.970,00
	(onze mil e novecentos e setenta reais)		
14.001.10.302.0020.2065	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO - UCT		
3191000000	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
0102000000	Saúde - Mínimo 15%	R\$	18.000,00
	(dezoito mil reais)		
TOTAL		R\$	473.986,03

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior, de acordo com o inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001.04.122.0005.2014	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA MEDICINA DO TRABALHO		
3390000000	Aplicações Diretas		
0100000000	Recurso livre	R\$	4.500,00
	(quatro mil e quinhentos reais)		
4490000000	Aplicações Diretas		
0100000000	Recurso livre	R\$	2.000,00
	(dois mil reais)		
03.001.04.126.0007.2018	AÇÕES DE SUPORTE E MANUTENÇÃO A INFORMÁTICA		
3390000000	Aplicações Diretas		
0100000000	Recurso livre	R\$	26.500,00
	(vinte e seis mil e quinhentos reais)		
03.001.04.128.0006.1011	APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO		
3390000000	Aplicações Diretas		
0100000000	Recurso livre	R\$	13.000,00
	(treze mil reais)		
03.001.04.128.0006.2016	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROQUALIS, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SEVIDORES		
3390000000	Aplicações Diretas		



SINOP

P R E F E I T U R A

0100000000	Recurso livre	R\$	3.000,00
	(três mil reais)		
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO		
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
12.001.08.244.0026.2096	SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO A FAMÍLIAS E OU INDIVÍDUOS COM VÍNCULOS FAMILIARES ROMPIDOS OU FRAGILIZADOS		
3350000000	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos		
0100000300	Emendas legislativa	R\$	54.790,09
	(cinquenta e quatro mil e setecentos e noventa reais e nove centavos)		
13	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
13.001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
13.001.22.122.0016.2085	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - SEDEC		
3390000000	Aplicações Diretas		
0100000000	Recurso livre	R\$	4.084,10
	(quatro mil e oitenta e quatro reais e dez centavos)		
13.002	GERÊNCIA DE AGRICULTURA		
13.002.20.606.0016.2112	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FOMENTO AGROPECUÁRIO E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA		
3390000000	Aplicações Diretas		
0100000000	Recurso livre	R\$	8.241,84
	(oito mil e duzentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos)		
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
14.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
14.001.10.122.0034.1061	AÇÃO PARA ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE – CORONAVÍRUS – COVID 19		
3390000000	Aplicações Diretas		
0146074000	Coronavírus - COVID 19	R\$	207.353,21
	(duzentos e sete mil e trezentos e cinquenta e três reais e vinte e um centavos)		
14.001.10.302.0020.2063	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS -CEM		
3390000000	Aplicações Diretas		
0146074000	Coronavírus - COVID 19	R\$	132.516,79
	(cento e trinta e dois mil e quinhentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos)		
14.001.10.302.0020.2065	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO - UCT		
3390000000	Aplicações Diretas		
0102000000	Saúde - Mínimo 15%	R\$	18.000,00
	(dezoito mil reais)		
TOTAL		R\$	473.986,03



SINOP

P R E F E I T U R A

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 04 de junho de 2020.

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 026/2020

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Embasada em predicamentos de Lei, encaminho para apreciação a matéria apensada que *"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 473.986,03 (quatrocentos e setenta e três mil e novecentos e oitenta e seis reais e três centavos), e dá outras providências."*

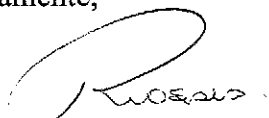
Referido projeto de Lei requer autorização deste Poder Legislativo para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor retro com o fito de reforçar dotações consignadas no orçamento vigente, para suprir ações do Poder Executivo nas pastas de Administração, Obras, Desenvolvimento Econômico e, em especial, Saúde.

Para a Secretaria Municipal de Administração, o reforço visa atender as despesas com suporte de internet nas Unidades Administrativas que integram a Prefeitura. Para a Secretaria de Obras, com o fito de recepcionar a realocação da Emenda Impositiva nº 018/2019, conforme Ofício nº 003/CMS oriundo do Gabinete do Vereador Mauro Garcia. Para o Desenvolvimento Econômico, o adicional será utilizado nas despesas de informatização da Gerência de Agricultura. Já para a Secretaria de Saúde, o aludido crédito irá cobrir os custos com o patronal da folha de pagamento e a adequação das despesas de enfrentamento à pandemia de COVID-19, conforme as orientações do Tribunal de Contas de Mato Grosso – TCE/MT, emitida pela Resolução Normativa nº 4/2020- TP, e da Confederação Nacional dos Municípios – CNM/Nota Técnica nº 024/2020.

Como a abertura do crédito adicional suplementar depende da existência efetiva e da disponibilidade de recursos que não estejam comprometidos, no art. 2º do referido projeto, foram parcialmente anuladas dotações para fazer face ao aludido crédito.

Certos em contar com o apoio dessa Edilidade para a aprovação do projeto de lei supra, requeremos sua apreciação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,



ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal